

DECRETO Nº111/2022.

“Dispõe sobre o uso de mascara facial no município de Nova Aliança, durante a pandemia do COVID-19.”

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a situação do aumento de casos do COVID-19.

Decreta:

Artigo 1º Fica obrigatório o uso de mascara de proteção facial, a partir de 21 de Novembro de 2022 nos seguintes lugares:

I – Em todas as escolas, instaladas no município, municipais estaduais, particulares e nas dependências da Secretária de Educação.

II – Em todas as unidades Básicas de saúde, e nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

III - Em todas as repartições públicas.

Artigo 2º – As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Aliança- SP, 17 de Novembro de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças